LEI MUNICIPAL N° 2481.08, DE 12 DE JUNHO DE 2020.

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1° - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 276.000,00(duzentos e setenta e seis mil reais), assim classificados:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES;

02 - FUREM:

01.031.0001.1026 - REFORMA PRÉDIO FUTURAS INSTAL. CÂMARA MUNICIPAL;

3.4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações.....R$ 276.000,00

SUB TOTAL .....R$ 276.000,00

T O T A L .....R$ 276.000,00

Art.2° - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, servirá de recurso:

a) Redução da seguinte rubrica orçamentária pelo valor especificado:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES;

01 - FUREM:

01.031.0001.1015 - AQUISIÇÃO IMÓVEL LEGISLATIVO;

3.4.4.9.0.61.00 - Aquisição de Imóveis(112).....R$ 75.000,00

SUB TOTAL .....R$ 75.000,00

b) Superávit FUREM 2019.....R$ 154.000,00

SUB TOTAL.....R$ 154.000,00

c) Excesso Arrecadação FUREM 2020.....R$ 47.000,00

SUB TOTAL.....R$ 47.000,00

T O T A L .....R$ 276.000,00

Art. 3° - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 12 de junho de 2020.

GILBERTO GASPAR COSTANTIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SUSI NARA LAZZARON
Secretária de Administração e Planejamento